



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria integral a Servidora **Estela Maria Severiano da Silva**, ocupante do cargo de "auxiliar de serviços" lotada na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, Art.40, § 1º, inciso III, ainda § 3º, (EC 103/19), e § 17, (EC 41/03), bem como art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, (Regime Jurídico Único), e art. 40 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora a Sra. **ESTELA MARIA SEVERIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº , RG nº , SSPDS-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 71997, com admissão em 29/12/2005, Auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.357,98
Vantagens pessoais- Quinquênio (15% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 203,70
TOTAL	R\$ 1.561,68
Vencimento Médio (art.66 lei nº 1.429/2009)	R\$ 1.313,10
TOTAL	R\$ 1.313,10

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, 01 de março de 2023

Von Brawn Ceris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal